



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N° 859 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE GUIRICEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Guiricema, José Oscar Ferraz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.07.02.12.361.0005.2.046 - Transp. Escolar Rec. FNDE/Estado
3.3.90.30.00(271) Material de Consumo.....R\$100.000,00
3.3.90.39.00(274) Outros Serv. De Terc.-Pessoa JurídicaR\$150.000,00
Fonte de Recursos: 2.22 - Transf. Do Governo Federal ref. A Convênios e outros repasses vinculados a Educação
Total.....R\$250.000,00

Art. 2.º Como recurso à abertura dos créditos especificados, será utilizado o superávit financeiro apurado no Exercício 2021, do recurso da fonte 2.22 - Trans. Do Governo Federal ref. A Convênios e outros repasses vinculados a Educação.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiricema/MG, 03 de outubro de 2022.


JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG